



**PREFEITURA DE
VILHENNA
PROCURADORIA**



Ofício 724/2025/PGM

Vilhena/RO, 22 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.324/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação em plenário do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão extraordinária, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para a adequação orçamentária visando garantir a execução dos exames de ressonância magnética, o atendimento à população e o cumprimento das metas pactuadas nos instrumentos federais e estaduais vigentes.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENNA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 22/12/25

Hora: 10h26


Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b6ea2b96-d091-46de-924e-ab6c9eefe5bf>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 22/12/2025
11:12:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS considerando a Resolução nº 1072/2025/SESAU-CIB, que dispõe sobre a possibilidade de ampliação da oferta de exames de Ressonância Magnética pelos Municípios do Estado de Rondônia na rede credenciada estadual, fixa diretrizes para operacionalização, financiamento e prestação de contas, e dá outras providências.

Considerando que a alocação do recurso é estratégica e inadiável, pois garante a continuidade da assistência diagnóstica, contribui para a redução das filas reguladas e fortalece a resolutividade da atenção ambulatorial de média complexidade no âmbito do SUS municipal, assegurando cuidado oportuno e adequado à população de Vilhena. Ressalta-se que, diante do encerramento iminente do exercício financeiro, a ausência de empenho compromete diretamente a execução dos exames programados, configurando risco concreto de desassistência, especialmente a pacientes em pré-operatório, pós-operatório ou em acompanhamento clínico contínuo.

Solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária para garantir a execução dos exames, o atendimento à população e o cumprimento das metas pactuadas nos instrumentos federais e estaduais vigentes.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d7b71bdd-9373-4ee6-a5b8-e0489888a8e8>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 22/12/2025
11:12:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 7.327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção do Hospital Regional e UTI

3331.41.00.00	15000200 Contribuições	R\$	500.000,00
---------------	------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	500.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00	15000200 Contrato de Gestão	R\$	500.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	500.000,00
------------	-----	------------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” na Ação “Manutenção do Hospital Regional e UTI” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=39c15410-e662-4eb8-8343-5524b48a0c7a>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 22/12/2025
11:12:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

